Agente Promotor
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Número do Contrato

Empreendimento
CEI ESTRELINHA BRILHANTE – REFORMA

Localização
TUBARÃO SC

Programa

ANEXO I DO ORÇAMENTO - COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA
Edificações - Reforma (com ampliação de até 40%)

FAIXA DE VALOR DA OBRA
De R$150.000,01 até R$1.500.000,00

COMPLEXIDADE DA INTERVENÇÃO
Média

RISCO
Obras medianas em área e/ou prazo, em condições normais de execução

COMPOSIÇÃO - BDI para Edificações - Reforma (com ampliação de até 40%)

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ÍTEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	7,00%	OK	2,18%	7,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%	OK	0,20%	1,00%
3	SEGURO	S	0,36%	OK	0,00%	0,36%
4	GARANTIA	G	0,21%	OK	0,00%	0,21%
5	RISCOS	R	0,50%	Não OK	0,21%	0,75%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	ISS	5,65%	OK	4,15%	5,75%
6.1		PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2		COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3		ISS	2,00%	OK	0,50%	2,10%
7	TAXA DE LUCRO	L	8,25%	OK	5,95%	8,25%
		LIMITE SUGERIDO:			até 0%	

Fórmula - Acórdão TCU 2.369/2011:

$$\frac{(1+(AC+S+R+G))\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}$$

BDI	25,23%	Algum item de serviço apresenta percentual em desconformidade as recomendações. Revisar ou Justificar

Justificativas e Observações:

Obs 01: O BDI deve ser diferenciado para aquisição de Insumos, Equipamentos, Execução de Serviços, Gerenciamento e Projetos de Obras, conforme complexidade das atividades e observado Acórdão 325/2007 TCU Plenário.

Obs 02: Para pagamento de material em canteiro, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.

Data

Responsável Técnico

Nome:

Registro:

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDVAN JOSE NUNES
Data: 19/03/2026 10:32:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ART/RRT: